



EMENDA Nº /2023.

Altera o Projeto de Lei nº 144/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º O Art. 1º do Projeto de Lei nº 144/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A remoção de que trata o art. 2º, da Lei Municipal nº 1.896, de 24 de novembro de 2008, far-se-á no período compreendido entre o terceiro trimestre do ano letivo em curso, até o dia 30 de janeiro do exercício subsequente,

Parágrafo único A remoção realizada na forma do caput do presente artigo, se efetivará a partir do início do ano letivo subsequente, conforme calendário escolar.”

Art. 2º

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2023.

Comissão de Finanças, Orçamento e Institucional

Tiago dos Santos
Presidente

Edilson Carlos Gonçalves
Secretário

Leonardo Geike
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320039003300340038003A005000

Assinado eletronicamente por **Edilson Eventos** em 04/12/2023 17:20

Checksum: **BA72754FB459BC1A875A13EC835A542011E7D14D5885C4E5B007C8A95E253C62**

Assinado eletronicamente por **Tiago Santos** em 04/12/2023 17:21

Checksum: **95039E2B4B0A4CC743F5904BDC534331743950EC1E52949ED7FCA1EA34FB44EE**

Assinado eletronicamente por **Sargento Geik** em 04/12/2023 17:21

Checksum: **5AD349BE3F75E3AC556BF28F3F0A87B1ABE7CCA72F2C5C33925138CC4ADABA06**

